

publicação legal

**Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**

Rua Mat. Cândido Rondon, nº 11  
CEP 87703-370 Paranavai - PR  
CNPJ 73.966.913/0001-39  
Fone: (41) 3421-5100  
www.consorcioedesade.com.br

**PORTARIA Nº 87/2021**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonizio Valente no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2014. 3.3.90.39.00.00	Serviços de Gastroenterologia 013	80.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2030. 3.3.90.39.00.00	Serviços de Pediatria 013	20.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2035. 3.3.90.39.00.00	Serviços de Reumatologia 013	21.500,00
<b>Total do Crédito Suplementar</b>		<b>R\$ 21.500,00</b>

**ARTIGO 2º** - Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do Valor de R\$ 121.500,00 do Superfavit Financeiro dos Recursos da Fonte 013 - Recursos de Contrato de Rateio dos Consórcios Públicos do Destinados a Outras Despesas Correntes do Exercício de 2020.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrárias.

Paranavai, 04 de agosto de 2021.

Freonizio Valente  
Presidente  
CISIAMUNPAR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapajara, n.º 88 - Centro - Cx. Postal n.º 91 - CEP 87.760-000 - Fone: (41) 3431-8000  
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.478.686/0001-58  
www.paraisodonoeste.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisodonoeste.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1211/2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 205.018,05 (duzentos e cinco mil dezotois reais e cinco centavos).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 452/2020-LOA, de 22 de dezembro de 2020;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.018,05 (duzentos e cinco mil dezotois reais e cinco centavos), nas seguintes dotações:

Programática	Descrição	Valor
05	Departamento de Promoção Social	
05.005	Fundo Municipal da Assistência Social	
05.005.08.0244.08.2.021	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social	
3.3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	
Fonte - 10210 - FEAS Incentivo Benefício Eventual COVID-19		82,73
06	Departamento de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
06.001.10.0301.11.2.036	Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte - 01499 - Gestão SUS		1,49
3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte - 01341 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica		2.338,61
3.3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		8.000,00
3.3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		5.410,00
3.3.3.90.53.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte - 31.341 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica		331,28
06.001.10.0302.11.2.042	Convênio Cons. Intergoernos Paraná Saúde	
3.3.3.72.30.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		50.000,00
06.001.10.0305.11.2.043	Manutenção de Vigilância em Saúde	
3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01066 - Taxa Poder de Polícia		99.534,20
3.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte - 01066 - Taxa Poder de Polícia		17.188,90
07	Departamento de Educação	
07.005	Divisão de Educação Básica	
07.005.12.0361.12.2.045	Manutenção do Transporte Escolar Municipal	
3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte - 01129 - PNATE - Federal		22.130,87

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso:

a) A importância de R\$ 141.507,35 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, previsto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte - 01066 - Taxa Poder de Polícia	116.723,10
Fonte - 01129 - PNATE - Federal	22.130,87
Fonte - 31.341 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	2.651,89
Fonte - 01499 - Gestão SUS	1,49

b) A importância de R\$ 18,00 (dezoito reais) do provável excesso de arrecadação, previsto no inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:

Fonte - 31.341 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	18,00
--	-------

c) A importância de R\$ 63.492,73 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, conforme previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

04	Departamento de Planejamento, Controle e Finanças	Valor
04.003	Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais	
04.003.04.0123.06.2.014	Manutenção da Divisão de Tesouraria e Encargos	
3.3.3.90.93.00.00	Indenização e Restituições	
Fonte - 10210 - FEAS Incentivo Benefício Eventual COVID-19		82,73
06	Departamento de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
06.001.10.0301.11.2.036	Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		39.055,58
3.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		10.000,00
3.3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		2.500,00
06.001.10.0305.11.2.043	Manutenção de Vigilância em Saúde	
3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		4.842,06
3.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		7.000,00
3.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		12,36

Art. 3º Fica incluído na Lei nº 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei nº 430/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 452/2020 - Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte, 05 de Agosto de 2021

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapajara, n.º 88 - Centro - Cx. Postal n.º 91 - CEP 87.760-000 - Fone: (41) 3431-8000  
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.478.686/0001-58  
www.paraisodonoeste.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisodonoeste.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1211/2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 205.018,05 (duzentos e cinco mil dezotois reais e cinco centavos).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 452/2020-LOA, de 22 de dezembro de 2020;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.018,05 (duzentos e cinco mil dezotois reais e cinco centavos), nas seguintes dotações:

Programática	Descrição	Valor
05	Departamento de Promoção Social	
05.005	Fundo Municipal da Assistência Social	
05.005.08.0244.08.2.021	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social	
3.3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	
Fonte - 10210 - FEAS Incentivo Benefício Eventual COVID-19		82,73
06	Departamento de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
06.001.10.0301.11.2.036	Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte - 01499 - Gestão SUS		1,49
3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte - 01341 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica		2.338,61
3.3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		8.000,00
3.3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		5.410,00
3.3.3.90.53.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte - 31.341 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica		331,28
06.001.10.0302.11.2.042	Convênio Cons. Intergoernos Paraná Saúde	
3.3.3.72.30.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		50.000,00
06.001.10.0305.11.2.043	Manutenção de Vigilância em Saúde	
3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01066 - Taxa Poder de Polícia		99.534,20
3.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte - 01066 - Taxa Poder de Polícia		17.188,90
07	Departamento de Educação	
07.005	Divisão de Educação Básica	
07.005.12.0361.12.2.045	Manutenção do Transporte Escolar Municipal	
3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte - 01129 - PNATE - Federal		22.130,87

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso:

a) A importância de R\$ 141.507,35 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, previsto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte - 01066 - Taxa Poder de Polícia	116.723,10
Fonte - 01129 - PNATE - Federal	22.130,87
Fonte - 31.341 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	2.651,89
Fonte - 01499 - Gestão SUS	1,49

b) A importância de R\$ 18,00 (dezoito reais) do provável excesso de arrecadação, previsto no inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:

Fonte - 31.341 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	18,00
--	-------

c) A importância de R\$ 63.492,73 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, conforme previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

04	Departamento de Planejamento, Controle e Finanças	Valor
04.003	Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais	
04.003.04.0123.06.2.014	Manutenção da Divisão de Tesouraria e Encargos	
3.3.3.90.93.00.00	Indenização e Restituições	
Fonte - 10210 - FEAS Incentivo Benefício Eventual COVID-19		82,73
06	Departamento de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
06.001.10.0301.11.2.036	Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		39.055,58
3.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		10.000,00
3.3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		2.500,00
06.001.10.0305.11.2.043	Manutenção de Vigilância em Saúde	
3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		4.842,06
3.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		7.000,00
3.3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		12,36

Art. 3º Fica incluído na Lei nº 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei nº 430/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 452/2020 - Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte, 05 de Agosto de 2021

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapajara, n.º 88 - Centro - Cx. Postal n.º 91 - CEP 87.760-000 - Fone: (41) 3431-8000  
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.478.686/0001-58  
www.paraisodonoeste.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisodonoeste.pr.gov.br

**DECRETO Nº 1211/2021**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 205.018,05 (duzentos e cinco mil dezotois reais e cinco centavos).

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 452/2020-LOA, de 22 de dezembro de 2020;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.018,05 (duzentos e cinco mil dezotois reais e cinco centavos), nas seguintes dotações:

Programática	Descrição	Valor
05	Departamento de Promoção Social	
05.005	Fundo Municipal da Assistência Social	
05.005.08.0244.08.2.021	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social	
3.3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	
Fonte - 10210 - FEAS Incentivo Benefício Eventual COVID-19		82,73
06	Departamento de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
06.001.10.0301.11.2.036	Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte - 01499 - Gestão SUS		1,49
3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte - 01341 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica		2.338,61
3.3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		8.000,00
3.3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		5.410,00
3.3.3.90.53.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte - 31.341 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica		331,28
06.001.10.0302.11.2.042	Convênio Cons. Intergoernos Paraná Saúde	
3.3.3.72.30.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		50.000,00
06.001.10.0305.11.2.043	Manutenção de Vigilância em Saúde	
3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01066 - Taxa Poder de Polícia		99.534,20
3.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte - 01066 - Taxa Poder de Polícia		17.188,90
07	Departamento de Educação	
07.005	Divisão de Educação Básica	
07.005.12.0361.12.2.045	Manutenção do Transporte Escolar Municipal	
3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte - 01129 - PNATE - Federal		22.130,87

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso:

a) A importância de R\$ 141.507,35 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, previsto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte - 01066 - Taxa Poder de Polícia	116.723,10
Fonte - 01129 - PNATE - Federal	22.130,87
Fonte - 31.341 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	2.651,89
Fonte - 01499 - Gestão SUS	1,49

b) A importância de R\$ 18,00 (dezoito reais) do provável excesso de arrecadação, previsto no inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:

Fonte - 31.341 - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica	18,00
--	-------

c) A importância de R\$ 63.492,73 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos) do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, conforme previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

04	Departamento de Planejamento, Controle e Finanças	Valor
04.003	Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais	
04.003.04.0123.06.2.014	Manutenção da Divisão de Tesouraria e Encargos	
3.3.3.90.93.00.00	Indenização e Restituições	
Fonte - 10210 - FEAS Incentivo Benefício Eventual COVID-19		82,73
06	Departamento de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
06.001.10.0301.11.2.036	Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		39.055,58
3.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		10.000,00
3.3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	
Fonte - 01039 - 15% s/ transf e impostos vinc a saúde		2.500,00
06.001.10.0305.11.2.043	Manutenção de Vigilância em Saúde	
3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte - 01066 - Taxa Poder de Polícia		99.534,20
3.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte - 01066 - Taxa Poder de Polícia		17.188,90
07	Departamento de Educação	
07.005	Divisão de Educação Básica	
07.005.12.0361.12.2.045	Manutenção do Transporte Escolar Municipal	
3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte - 01129 - PNATE - Federal		22.130,87

Art. 3º Fica incluído na Lei nº 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei nº 430/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 452/2020 - Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte, 05 de Agosto de 2021

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 188 - Centro  
Fones (41) 3672-1122 e 3670-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000  
CNPJ 75.380.071/0001-







## publicação legal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

**PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 1846/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021**  
**INEXIGIBILIDADE 32/2021**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021.**

As quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 110/2021, de 25 de março de 2021, publicada no Diário do Noroeste no dia 26 de março de 2021, tendo como Presidente a Servidora Pública Divanete Garcia Cardoso, a sua equipe de apoio, os servidores: Acélio José Cardoso da Silva, Angela Cristina de Aguiar, Elisângela Dias de Oliveira e a testemunha Evelin Tanikawa de Oliveira, com a devida autorização expedida pelo Sr. Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, para início da sessão de abertura do envelope de documentação de habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, cujo objeto a prestação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos/auxiliares de enfermagem para atendimento de plantões em regime de 12 horas a serem realizados no pronto atendimento municipal de Paraíso do Norte, conforme o termo de referência, Protocolo ou envelope somente a empresa **ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.740.375/0001-81, foi declarada apta para o Credenciamento. Considerando o resultado acima, a Presidente deu por encerrada a sessão e informou que o resultado será disponibilizado no Portal do Município, conforme cronograma do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

Divanete Garcia Cardoso  
Presidente

Acélio José Cardoso da Silva  
Membro

Angela Cristina de Aguiar  
Membro

Elisângela Dias de Oliveira  
Membro

Evelin Tanikawa de Oliveira  
Testemunha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: 44/447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0019/2021**  
Publicado no Jornal Diário do Noroeste Edição nº 18.843 de 03/08/2021, página 13.

**ONDE SE LÊ:**

**1º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**

**LEIA-SE:**

**2º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**

Alto Paraná, em 05 de agosto de 2021.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: publicacao@pref.planalina@gmail.com

**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
Contrato Nº. 103/2019 Concorrência Nº 01/2019.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.803.569-00, e a Empresa Pavsolo Construtora, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade Paranavai, Estado do Paraná, BR 376 KM 109 Nº 10232 Dist. Ind. Sumaré, inscrita no CNPJ/MF nº 29.909.743/0001-60, neste ato representado por Marcos Charles Pereira da Silva, residente e domiciliado, na cidade de Paranavai, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.689.058-2, SSP/PR, e do CPF/MF nº 818.228.639-53.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de 18.753,45 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em CBUQ, Trechos: Rua Ver. José Teixeira Alves entre Av. Minas Geraes e Rua Ver. Willian Paganela • Rua Ver. José Romagnia entre Rua Ver. Arcelino D'aquino Thomaz e Rua Londrina • Rua Ver. Willian Paganela entre Rua Ver. Atílio Carlos Maggioni e Av. Prefeito Jacy Honório Malaquias • Rua Ver. Mário Miolli entre Rua Ver. Willian Paganela e Rua Londrina • Av. Prefeito Jacy Honório Malaquias entre Rua Ver. Willian Paganela e Rua Ver. Arcelino D'aquino Thomaz (1 pista) • Av. Minas Geraes entre Rua Ver. Atílio Carlos Maggioni e Av. Prefeito Jacy Honório Malaquias • Rua Londrina entre Rua Ver. Mário Miolli e Av. Prefeito Jacy Honório Malaquias • Rua Ver. Arcelino D'aquino Thomaz entre Rua Ver. Máio Miolli e Av. Prefeito Jacy Honório Malaquias • Rua Ver. Mário Miolli entre Rua Ver. Noemi Terezinha Sbegher e Av. Espírito Santo.

**DO ADITIVO:** Reajuste dos preços conforme Cláusula oitava, Parágrafo Terceiro do Contrato na importância de R\$ 95.393,47 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos).

**MOTIVAÇÃO:** Considerando a Cláusula oitava, Parágrafo Terceiro do Contrato nº 103/2019, motivada pelas constantes alterações e reajustes nos valores dos insumos asfálticos no período de execução da obra, fora utilizado a seguinte fórmula:  
SR = S (112 / 10)  
R = SR - S  
112 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.  
10 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.  
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.  
SR = saldo reajustado  
R = valor do reajuste

Para os Índices INCC-DI, utilizou-se como referência a Série histórica INCC-DI – FGV contida no SINDUSCON-PR – Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

RED.	PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	SALDO DOTAÇÃO R\$
450	07.002.15.451.0005.1.022 - 4490510000	1000	60.350,82
86	03.015.15.451.0005.1.001 - 4490510000	1000	40.000,00

**DO FORO:** Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 05 de agosto de 2021.

**CONTRATANTE**  
Celso Maggioni  
Prefeito

**CONTRATADA**  
Marcos Charles Pereira da Silva  
Representante da Empresa

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1281 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021**

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia **19 de agosto de 2021, às 08:30 horas** em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com prioridade de contratação para empresas locais, na modalidade **Pregão nº 59/2021**, do tipo "Menor Preço Global", na forma presencial. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro para readequação do barracão da feira do produtor rural, conforme projeto básico, memorial descritivo e especificações descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. **Valor Total Global: R\$61.799,44**. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: [www.rondon.pr.gov.br](http://www.rondon.pr.gov.br) no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: [licita@rondon.pr.gov.br](mailto:licita@rondon.pr.gov.br).

Rondon - Pr., 05 de agosto de 2021.

**FABIANO RAATZ LOPES**  
Pregeiro

**MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo Administrativo e Digital nº 2005/2021**  
**Processo de Dispensa de Licitação nº 73/2021**  
**Objeto:** Aquisição de bolsa de colostomia e demais materiais.  
**Contratada:** AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI  
**CNPJ nº:** 80.392.566/0001-45  
**Valor:** R\$ 3.519,00 (três mil e quinhentos e dezesseis reais).  
**Dotação Orçamentária:** 06.001.0010.0301.0011.2036.3339030

Paraiso do Norte, 05 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA E CIDADANIA**  
Avenida Rui Barbosa, 905 Centro – CEP 87780-000 – Paraíso do Norte – Paraná  
ParanáFone - 44 3431-2776  
CNPJ: 75.476.556/0001-58  
Email - [cultura@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:cultura@paraisodonorte.pr.gov.br)

**PREFEITURA DE PARAÍSO DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC**  
EDITAL DE PREMIAÇÃO – 001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE - PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Ancorada no Art 2º, III, da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, bem como no Art. 9º do Decreto de 17/08/2020 e no Art. 1º do decreto Municipal 1212/2021 de 05/08/2021, torna publico o **Presente Edital de Premiação 01**, que por meio das premiações, prevê recurso para artistas e agentes culturais municipais que estão inseridos no cadastro do estado do Paraná.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E CIDADANIA DE PARAÍSO DO NORTE, através da Lei Federal nº 14.017/2020 lança edital para **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS - "POR PORTFÓLIO ARTÍSTICO CULTURAL"** e torna público que, no período de 06/08/2021 das 07:30 da manhã às 17:00h 21/08/2021, estarão abertas as inscrições para que os ARTISTAS PESSOAS FÍSICAS ou JURÍDICAS se inscrevam no programa da Lei Aldir Blanc.

#### 1. DO PRÊMIO ALDIR BLANC DE ARTE E CULTURA.

1.1. O Prêmio é uma realização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE por meio do DEPARTAMENTO DE CULTURA E CIDADANIA e, tem por finalidade, selecionar e premiar propostas artísticas e culturais, sendo pessoa física ou jurídica, através do envio de portfólios encadernados e de forma digital. Criando um mecanismo de apoio a atuações artísticas e culturais por meio da LEI ALDIR BLANC 14.017/2020, que prevê o fomento de recursos públicos, colaborando também para reforçar cultura local que vem passando por este isolamento social tão necessário neste momento, e para a realização deste edital, serão utilizados como analisadores membros do Conselho Municipal de Cultura do município, que foram nomeados pela Portaria 189/2021, como Comissão de Análise de Recursos proveniente de repasse do Ministério do Turismo/Secretaria Especialda Cultura via Fundo Nacional de Cultura.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Em função da necessidade do isolamento provocado pelo COVID-19 todas as expressões artísticas e culturais foram afetadas, neste sentido o poder público entende que o segmento da cultura faz parte da massa de trabalhadores desamparados, que enfrentam dificuldade de custeio de suas necessidades básicas de subsistência. Considerando a situação atual da pandemia que vivemos e, consequentemente, a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais e o fechamento dos equipamentos culturais do município, sendo o setor cultural um dos mais atingidos pelas ações de prevenção e combate ao Coronavírus, ficando vedada a possibilidade de rendimentos para esse segmento, seja direta, ou indiretamente; premente a necessidade de garantir o desenvolvimento do trabalho artístico e da produção cultural, no qual a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e, se fazem mais necessárias ainda nos momentos de crise como o que estamos vivendo, esta chamada pública busca:

- Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas do município de Paraíso do Norte;
- Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso artistas e produtores ao financiamento público;
- Aproximar os artistas do público local;
- Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial, atenção à necessidade de isolamento social e quarentena.

#### 3. OBJETO

3.1 Constitui objeto desta chamada pública:

3.1.2 A seleção e premiação por trajetória será através de portfólio de até 01 (uma) proposta por proponente, com apresentação de currículo com o objetivo de criar um banco de memória no município. Poderá participar para este quesito pessoa física e ou jurídica com **residência no município de Paraíso do Norte** a mais de 2 anos, e com a apresentação de atestado de capacidade. Será selecionado um maior número de portfólios que correspondam o valor global por estimado de 11.105,71.

3.1.3 O atestado de capacidade poderá ser comprovado por documentos que atestam os serviços prestados ou expostos.

3.1.4 Serão selecionados os portfólios artístico culturais que representem os seguimentos culturais de acordo com o recurso disponível neste edital.

**A - O valor para a premiação se for para portfólios do seguimento música que corresponda ao coletivo com bandas será de R\$ 5.000,00 para duplas R\$ 3.000,00 e solos R\$ 1.500,00.**

**B- Para ser considerado o portfólio de banda, terá que conter no mínimo a apresentação de três participantes inscritos ou por CNPJ da Empresa.**

3.1 O interessado em participar desta chamada pública, terá que preencher sua inscrição como agente Cultural disponibilizado no site <https://www.stic.cultura.pr.gov.br/>, e, após o cadastro na plataforma do estado, farão as inscrições para o processo de credenciamento, para fins de eventual e futura premiação de artistas profissionais de cultura, com residência fixa na cidade de Paraíso do Norte - PR, para inscrições através de portfólios. Os interessados terão que se inscrever através de formulários anexados no final deste edital e entregar em envelope com todas as documentações exigidas no Departamento de Cultura.

3.2 As propostas inscritas serão para apresentação de Portfólios de vários seguimentos.

3.3.1 Somente poderão se inscrever artistas e profissionais residentes no município de Paraíso do Norte.

3.3 O simples ato da inscrição resulta, para todos os efeitos, em termo de autorização na utilização do nome, imagem e, também, da veracidade a todas as informações disponibilizadas pelo artista.

3.4 Em caso de inscrição de dupla, banda ressalva-se que o valor destinado para premiação será por projeto e não por pessoa, logo, resta claro, sem dúvida, que, em casos de bandas ou duplas, o valor da premiação será uma única parcela de R\$ 5.000,00, ou R\$ 3.000,00, conforme a Inscrição.

3.5 A publicidade nas plataformas digitais online das propostas premiadas acontecerá em até 30 dias após a publicação do resultado deste edital em programação específica a ser anunciada.

3.5.1 Todas as propostas premiadas ficarão disponíveis nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, pelo período de 12 meses a partir do conteúdo postado nas plataformas digitais;

#### 4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

4.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física ou jurídica que doravante serão denominadas "proponentes" com os seguintes requisitos:

- Artistas e profissionais residentes no município de Paraíso do Norte há, pelo menos, 02 anos;
- Pessoa física ou jurídica (maior de 18 anos) – com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com o objeto deste edital.
- Terá prioridade:

- o portfólio apresentado por banda, dupla ou solo em que nenhum de seus proponentes tenham renda formal com carteira assinada.
- a banda, a dupla ou o solo em que os seus proponentes sobrevivam somente da ARTE, em que neste caso é a apresentação do seguimento música, e que por questões do isolamento social foram atingidos pelas ações de prevenção e combate ao Coronavírus, ficaram prejudicados sem renda.
- o artista que não participou de editais anteriores.
- não atingido o número de vagas no quesito prioridade, logo após a análise e classificação do proponente, será analisado as inscrições para os artistas mesmo que já tenham sido beneficiados em outros editais desde que não seja de premiação por Portfólio.
- Aparecendo mais inscritos do que o número de prêmios, todos serão contemplados, devendo o valor ser rateado. Exemplo: se for duas bandas R\$ 2.500,00 cada uma; duas duplas R\$ 1500,00 cada uma e se for dois solos R\$ 750,00 cada participante.
- Nos casos de Duplas ou bandas, todos terão que seguir o Parágrafo primeiro deste edital e terão que listar os nomes das pessoas que farão parte da proposta, incluindo a respectiva função de cada uma e o número do CPF e RG.

#### 5. DOS IMPEDIMENTOS:

A presente seleção estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

- É vedada a participação de servidores públicos vinculados ao Departamento de Cultura de Paraíso do Norte;
- Membros da comissão julgadora e/ou sócios;
- Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até 2º grau com membros da comissão julgadora;
- Projetos ou documentações postados em desacordo ao estabelecido no item 4 deste edital;
- Pessoas que possuam renda formal.

5.1 O proponente só poderá ser premiado em uma categoria.

#### 6. DO CALENDÁRIO

CRONOGRAMA	DATAS
1 Período de inscrições	Das 07:30h de 06/08/2021 às 17:00h 21/08/2021
2 Publicação das propostas inscritas	23/08/2021
3 Resultado da classificação	28/08/2021
5 Pagamento da premiação	Previsão até 20 de Setembro 2021

#### 7. DAS INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

##### Dos Documentos

##### 7.1 Documentos de Pessoa Física:

- CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE.
- ENVIO DE LINKS E/OU ANEXOS COM TRABALHOS E AÇÕES CULTURAIS JÁ REALIZADAS PELO PROPONENTE.
- CONTA BANCÁRIA NO NOME DO PROPONENTE PARA PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO.

##### 7.2 Documentos de Pessoa Jurídica: DA CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

a) CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO E CPF DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU TITULAR DO COLETIVO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO. NO CASO DE MEI OU COLETIVO, DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA- CNPJ.

b) ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DA PROVA DE REGULARIDADE PARA A FAZENDA MUNICIPAL OU CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL E OU CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL.

c) PROVA DE REGULARIDADE COM A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNCD. ([www.tst.jus.br/certidao/](http://www.tst.jus.br/certidao/));

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À DÍVIDA ATIVADO ESTADO (TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS) EMITIDA EM NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU COLETIVO);

e) CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL EMITIDA EM NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU COLETIVO;

f) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS PARA MICROEMPRESAS INDIVIDUAIS (MEI) OU COLETIVOS INSCRITOS SOB CNPJ ([www.caixa.gov.br/](http://www.caixa.gov.br/))

g) DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ANEXO 3) - Caso o candidato não possua comprovante em seu nome, deverá apresentar comprovante de residência em nome de terceiro acompanhado desta declaração, com assinatura digitalizada daquele atestando que o candidato ali reside e cópia do documento de identidade do declarante;

h) CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO E CPF DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA;

i) ENVIO DE LINKS E/OU ANEXOS COM TRABALHOS E AÇÕES CULTURAIS JÁ REALIZADAS PELO PROPONENTE.

j) CONTA BANCÁRIA NO NOME DO PROPONENTE PARA PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO.

7.3 A Comissão convocará por e-mail ou mensagem de texto os primeiros colocados, até o limite das premiações em cada caixa, para apresentarem em ATÉ 01 DIA ÚTIL.

##### CONTADO.

7.4 No momento da inscrição, os documentos deverão ser enviados para o e-mail [cultura@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:cultura@paraisodonorte.pr.gov.br) ou entregues em envelopes no endereço do Departamento como consta no item 3.2.

7.5 As propostas de que tratam o presente edital poderão ser enviadas, por meio eletrônico pelo e-mail [cultura@paraisodonorte.pr.gov.br](mailto:cultura@paraisodonorte.pr.gov.br), ou através do preenchimento das fichas em anexo e entregue no endereço da casa da Cultura situado a Avenida Rui Barbosa número 905 – Centro - nos dias 06/08/2021 Das 07:30 às 17:00h 21/08/2021.

7.6 Para a inscrição, os interessados deverão enviar os documentos como constam em anexo I, II, III, IV e V deste edital.

7.7 Solicitamos que cada proponente envie apenas uma proposta, uma vez que só poderá ter uma selecionada por pessoa física ou jurídica.

7.8 A inscrição será gratuita.

#### 8. DA SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Avaliação será composta por cinco membros do conselho de Cultura – três representantes da sociedade civil e dois representantes governamentais, membros indicados pela Departamento de Cultura e Cidadania, que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

7.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

7.3 Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1 Comprovação de atuação artística cultural do(s) artista (s) e/ou profissional (ais) envolvido (s)	0 a 10	10
2 Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com o público-alvo	0 a 10	10
3 Contexto artístico-cultural local	0 a 05	05
4 Trabalho autoral	0 a 10	10
5 Proponente apresentou informações e documentos que demonstrem ou atestem capacidade e experiência para concorrer a presente premiação.	0 a 10	10
Proposta que valorize a cultura brasileira em todas suas variáveis	0 a 10	10
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>	

7.4 Serão selecionadas e premiadas as propostas com melhor pontuação, em caso de empate na totalização dos pontos, a Comissão de Avaliação considerará a proposta que tenha maior pontuação nos critérios "1" e "4", respectivamente.

7.5 O resultado da seleção e premiação será disponibilizado no jornal em circulação e no site da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte <https://paraisodonorte.cidade.net> e plataformas digitais no dia 28/08/2021, para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

7.6 Serão selecionados e premiados portfólios que de acordo com o valor dividido entre as categorias correspondam o valor global estimado de 11.105,71.

7.7 A dotação orçamentária da qual ocorrerá o processo do presente edital será da 08 Divisão de Cultura e Cidadania - 2063 333903 1000000000000 - 10310 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras .

**8. Se em caso de pessoa física houver encargos social a pagar sobre o valor da premiação, será de responsabilidade do proponente.**

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O proponente, ao enviar a inscrição para o e-mail citado no item 3.3 cederá e autorizará automaticamente ao Departamento de Cultura e Cidadania do Município de Paraíso do Norte a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais por tempo de 12 meses a partir da postagem inicial.

9.2 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos, ou qualquer tipo de trabalho utilizado, ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem, ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial, ou litígio, seja direta, ou indiretamente, decorrente da exibição, ou uso dos trabalhos;

9.3 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.

9.4 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

9.5 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta se houver.

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pelo Departamento de Cultura e Cidadania em conjunto com a Comissão de Avaliação, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

#### 10 DOS ANEXOS

- Formulário de Inscrição
- Portfólio Artístico
- Declaração Negativa de Vínculos
- Declaração de Terceiro para Comprovação de Residência.
- Declaração de Anúncia dos integrantes do coletivo.

#### 10.1 DO PORTFÓLIO ARTÍSTICO:

**A FORMATAÇÃO DO PORTFÓLIO (TEXTO E IMAGENS) FICA A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PORÉM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DESCRITAS A BAIXO:**

##### CAPA DO PORTFÓLIO

##### Deve conter:

- Título da proposta artística e nome completo do proponente;
- 1 (um) parágrafo de até 300 palavras, descrevendo o resumo de sua trajetória e produção artística e cultural.

##### CORPO DO PORTFÓLIO

##### Deve conter:

- No mínimo 15 (quinze) páginas;
- Formato de arquivo PDF, com tamanho máximo de 100 MB;
- Imagens, materiais audiovisuais (links) e Clipping, todos devidamente identificados\*.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital nº 01/2021 para seleção e premiação de propostas artísticas e culturais – Prêmio por apresentação por PORTFÓLIO - Aldir Blanc de Arte e Cultura.

Paraiso do Norte, 27 de Julho de 2021.

**Carlos Alberto Vizzotto**

Prefeito Municipal

**Rosana Pereira da Cruz**  
Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania.



## publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

## ANEXO 1

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO ALDIR BLANC DE CULTURA 2021.

Nome Completo \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 Email \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura  
 Conforme documento de identidade

## ANEXO 2

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ ou CNPJ nº \_\_\_\_\_, proponente da proposta ou integrante do coletivo \_\_\_\_\_,

declaro para os fins de inscrição no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO ALDIR BLANC DE CULTURA 2021, promovido pelo Departamento de Municipal de Cultura de Paraisópolis do Norte - Paraná - declaro que não sou servidor(a) da DMC e não possuo vínculo com cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau de alguidos integrantes da Comissão de Habilitação.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura  
 Conforme documento de identidade

## ANEXO 3

## DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS DO DECLARANTE:  
 NOME: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

DADOS DO CANDIDATO PARTICIPE:  
 NOME: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO DECLARANTE\*: \_\_\_\_\_  
 \*conforme dispõe o comprovante de residência apresentado em seu nome.

O DECLARANTE afirma, para todos os fins legais, que o CANDIDATO PARTICIPE reside de modo estável no ENDEREÇO constante no título documental apresentado, anexo a esta declaração, o qual o aponta como titular\*

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura do declarante  
 Conforme documento de identidade

## ANEXO 4

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DOS MEMBROS DO COLETIVO

COLETIVO:  
 PROPOSTA ARTÍSTICA:  
 NOME DO REPRESENTANTE:  
 RG DO REPRESENTANTE:  
 CPF DO REPRESENTANTE:  
 ENDEREÇO DO CNPJ:  
 E-MAIL:  
 TELEFONE DO REPRESENTANTE:

Nós, integrantes do Coletivo/Grupo artístico, concordamos que a pessoa indicada no campo "RESPONSÁVEL" nos represente no concurso regulado pelo EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO ALDIR BLANC DE CULTURA 2021 DO DMC, sendo por nós indicado como o único responsável em cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do concurso, inclusive assinatura dos contratos com a FCP, comunicações e qualquer outro ato relacionado ao referido certame, incluindo o recebimento da premiação.

Declaramos a completa adequação de todos os membros do coletivo aos termos do Edital, havendo ciência que o seu descumprimento importará na desclassificação da proposta.

Nº	NOME	DOCUMENTO RG E CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura  
 Conforme documento de identidade

## ANEXO 5

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE EXPOSTA

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ ou CNPJ nº \_\_\_\_\_, proponente da proposta ou integrante do coletivo \_\_\_\_\_,

declaro para os fins de inscrição no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PRÊMIO ALDIR BLANC DE CULTURA 2021, promovido pelo Departamento de Municipal de Cultura de Paraisópolis do Norte - Paraná - declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos, ou qualquer tipo de trabalho utilizado, ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem, ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial, ou litígio, seja direta, ou indiretamente, decorrente da exibição, ou uso dos trabalhos;

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura  
 Conforme documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
 C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0001-42  
 Av. Francisco Pires de Lemos, 325 - Centro - Fone/Fax: 3433-1112  
 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Ulisses de Souza, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará novos credenciamentos dos profissionais abaixo relacionados, conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2021, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.

ITEM	PRODUTO/SERVICO	QUANT.	VALOR A SER PAGO POR PROFISSIONAL	PREÇO MENSAL (R\$ PROFISSIONAIS)	PREÇO TOTAL (R\$ PROFISSIONAIS)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO. A INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO À ASSINATURA DO CONTRATO, COMPREENSIVO A 05 (CINCO) SEMANAS.	03	R\$ 1.243,38	R\$ 3.730,14	R\$ 11.190,42

Mediante condição prevista no Edital:  
 O referido credenciamento terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua expedição, podendo assim haver novos credenciamentos no decorrer de sua vigência, desde que atendidos todos os requisitos exigidos constantes em edital".

Os interessados deverão protocolar seus documentos em envelope lacrado, junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, situado na Av. Francisco Pires de Lemos, 410, Centro, Nova Aliança do Ivaí-Pr, a partir do dia 06/08/2021 no seguinte horário: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, até o dia 31/08/2021, às 09:00h, na sala da Seção de Licitações.

O edital completo está disponível no site: www.novaalianca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridas no setor de Licitações, Av. Francisco Pires de Lemos, 410, Centro, Nova Aliança do Ivaí-Pr, Fone: (44) 3433.1112.

Nova Aliança do Ivaí-Pr, 05/08/2021.

Ulisses de Souza  
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
 DEPARTAMENTO DE CULTURA CIDADANIA  
 Avenida Rui Barbosa, 905 Centro - CEP 87780-000 - Paraisópolis do Norte - Paraná - Fone: 44 3431-2776  
 CNPJ: 75.476.556/0001-58 Email: cultura@paraisopolnorte.pr.gov.br

## DECRETO Nº 1212/2021

Cria a Comissão de Análise de Recursos proveniente de repasse do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura via Fundo Nacional de Cultura.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 55, V e 61, I da Lei Orgânica do Município de Paraisópolis do Norte, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Análise de Recursos proveniente de repasse do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura via Fundo Nacional de Cultura, conforme a Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc de Cultura.

Art. 2º - Compete à Comissão de Análise de Recursos proveniente de repasse do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura via Fundo Nacional de Cultura analisar as ações para utilização do recurso proveniente de repasse do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura via Fundo Nacional de Cultura, conforme o inciso II e III (Subsídio e Fomento) da Lei Aldir Blanc n.º 14.017, de 2020, e Decreto Nº10.464, de 17 de Agosto de 2020.

Art. 3º - A Comissão de Análise de Recursos proveniente de repasse do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura via Fundo Nacional de Cultura, foi indicada pelo Conselho Municipal de Cultura através da eleição formalizada em ATA, sendo composta por 05 (cinco) integrantes, sendo 02 (dois) integrantes governamentais e 03 (três) integrantes não governamentais, para fazerem análise dos projetos referentes a Lei Federal 14.017/2020, Aldir Blanc de Cultura.

Art. 4º - A decisão da Comissão analisadora é soberana sobre os aspectos elencados.

Art. 5º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Recursos proveniente de repasse do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura via Fundo Nacional de Cultura, os seguintes Membros:

- I - Sérgio Eduardo Silva - integrante não governamental;
- II - Maria Isabel Viana - integrante não governamental;
- III - Maicon Willian Vieira Messias - integrante não governamental;
- IV - Maicon Curti - integrante governamental.
- V - Eloara Patrícia Nunes Martins Tiveron - integrante governamental.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte, 05 de agosto de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
 Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
 cultura@paraisopolnorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisopolnorte.pr.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

## Processo Administrativo nº 1961/2021

## Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021

Objeto: Contratação de serviços e fornecimento de peças para manutenção corretiva da máquina pá carregadeira 942HZ, Veículo prefixo 1-07.

Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.527.951/0004-28

Valor: R\$ 3.820,90 (três mil e oitocentos e vinte reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 09.002.0015.0451.0014.2069.3339030

09.002.0015.0451.0014.2069.3339039

Paraisópolis do Norte, 05 de agosto de 2021

Carlos Alberto Vizzotto  
 Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
 cultura@paraisopolnorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisopolnorte.pr.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

## Processo Administrativo nº 1967/2021

## Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2021

Objeto: Contratação de serviços e fornecimento de peças para manutenção corretiva da máquina 924k CATERPILLAR, Veículo prefixo 1-09.

Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.527.951/0004-28

Valor: R\$ 20.970,60 (vinte mil e novecentos e setenta reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 10.002.0020.0608.0015.2076.3339030

10.002.0020.0608.0015.2076.3339039

Paraisópolis do Norte, 05 de agosto de 2021

Carlos Alberto Vizzotto  
 Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ  
 Estado do Paraná  
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone: (41) 3447-1122 - Cx. Postal 01 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
 E-mail: pmaltopra@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA COLETA, TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E AFINS DO Município de Alto Paraná e Distritos de Maristela e Santa Maria.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 089/2021 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve "dispensar" a exigência de licitação visando a CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA COLETA, TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E AFINS DO Município de Alto Paraná e Distritos de Maristela e Santa Maria, sendo o valor da prestação de serviço da tonelada de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), limitada a quantidade máxima de 65 (sessenta e cinco) toneladas mês, pelo valor total de R\$ 243.360,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta reais) por um período de 12 (doze) meses. Conforme detalhamento:

Quant.	Unid.	Descrição	P. Unit.	RS - Total
780	65 ton.	CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA COLETA, TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E AFINS DO Município de Alto Paraná e Distritos de Maristela e Santa Maria, contrato com duração de 12 meses, sendo o valor da prestação de serviço da tonelada de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) por tonelada, limitada a quantidade máxima de 65 (sessenta e cinco) toneladas/mês pelo valor total de R\$ 243.360,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta reais) ano.	312,00	243.360,00
			<b>Valor total RS-</b>	<b>243.360,00</b>

Com Dispensa de Licitação, pelo valor total de R\$ 243.360,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta reais), sendo pagos à vista após a execução dos serviços, com Recursos Ordinários Livres, junto a Secretaria de Agricultura, com início na assinatura do Contrato e término em 12 (doze) meses, em favor da empresa COOPERALTO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALTO PARANÁ - CNPJ: 27.678.504/0001-11

Alto Paraná, 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA  
 Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe à COOPERALTO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALTO PARANÁ - CNPJ Nº 27.678.504/0001-11, no valor total de R\$ 243.360,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta reais).

Alto Paraná, 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA  
 Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.  
 CONTRATADA: COOPERALTO COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALTO PARANÁ - CNPJ: 27.678.504/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES PARA COLETA TRIAGEM E SEGREGAÇÃO DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS E AFINS do Município de Alto Paraná e Distritos de Maristela e Santa Maria.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 243.360,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta reais), com pagamento mensal.

DOTAÇÃO ORÇAM. 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 3.3.90.39.82.99-Serviços de Controle Ambiental em Geral.

DURAÇÃO: Início: na assinatura do contrato - 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 05 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA  
 Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

## ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

## EDITAL Nº. 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

## RESOLVE,

- Convocar a candidata aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital - RH. Nº. 001/2020, seguindo a classificação divulgada através do Edital - RH. Nº. 004/2020 e homologado através do Decreto nº. 020/2020, para fins de nomeação.

## OPERÁRIO

Class.	Nome
4º.	Luciana Dias de Souza

- A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
  - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - Estar em dia com as obrigações militares;
  - Ter o gozo dos direitos políticos;
  - Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
  - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
  - Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
  - Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
  - Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
  - Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
  - CPF e fotocópia;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
  - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
  - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
  - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;

- uma justificativa da ausência;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Atestado de sanidade mental;
- Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- Comprovante de residência;
- Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

- A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 05 de Agosto de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
 PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO GARGANTINI  
 SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
 C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0001-42  
 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone/Fax: (44) 3433-1112  
 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021  
 PROCESSO Nº 67/2021  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021  
 RESOLUÇÃO FNDE 06/2020, Art.24, Inc.I

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS E LATICÍNIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVAALIANÇA DO IVAÍ - PR.

Com valor global de R\$ 54.540,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), em favor da Empresa COOPER. AGROP. E AGROIN. DOS AGRIC. FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR - CNPJ: 11.218.779/0001-32. Em conformidade com artigo 24, inciso I, resolução FNDE 06/2020.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 05 de Agosto de 2021.

ULISSES DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 65/2021  
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 6/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SOFTWARE DE COLETA DE PREÇO PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

Com valor global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em favor da Empresa RICARDO DE MAGALHÃES BIRELI - CNPJ: 17.912.286/0001-65. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 25, inciso I.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 05 de Agosto de 2021.

ULISSES DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

## EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

OBJETO: Aquisição de itens de prevenção ao Covid-19 e pulverizador costal

ABERTURA: Dia 19 de agosto de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações. Os envelopes nºs - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 19 de agosto de 2021.

Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.



publicação legal

**CIS Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado na sessão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 64/2021  
 b) Licitação Nº : 19/2021  
 c) Modalidade : Pregão/ Registro de Preços  
 d) Data Adjudicação : 05/08/2021  
 e) Objeto Adjudicatário : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME - CNPJ: 07.245.458/0001-50**

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
05	CAIXA ARQUIVO MORTO FABRICADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM KRAFT, DIMENSÕES 365X255X140, COM DADOS PARA INFORMAÇÕES IMPRESSOS NO MESMO. REFERENCIA DO PRODUTO COM PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR AO PRODUTO DELLO EM RAZÃO DAS MEDIDAS QUE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA ARQUIVOLOGIA DO TIPO DE PASTA UTILIZADO NO SETOR CONTÁBIL.	UNI	100	3,87	387,00
08	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MED. 5MM X 6M, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	UNI	6	8,71	52,26
16	FITA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA, PLÁSTICO, COR AMARELA E PRETA MEDIDAS 70MMX100 METROS	UNI	25	6,88	172,00
19	LÁPIS DE COPAQUARELADO CAIXA COM 36 CORES UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL.	CX	12	102,51	1.230,12
21	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS, FORMATO: 154X216MM, CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90 G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 83GRS, COM CERTEFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC ESTAMPADO NO MESMO.	UNI	10	11,97	119,70
24	PASTA PAPELAO, COM GRAMPO TRILHO, EM PAPEL KRAFT, RESISTENTE, PLASTIFICADA, GRA-	UNI	40	2,10	84,00

  

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	MATURA 260 G/M², 24,5X33,5CM, CORES VARIADAS.				
25	PASTA COM ELÁSTICO, BRANCA TRANSPARENTE, COM ALTURA DE 4CM, TAMANHO A4	UNI	100	7,37	737,00
27	PASTA CLASSIFICADORA NA COR AMARELA COM GRAMPO EM MOLLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA OU GRAMPO ESTENDIDO, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLA 480 G/M², QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELLO E POLYCAR.	UNI	50	7,24	362,00
28	PASTA CLASSIFICADORA NA COR AZUL COM GRAMPO EM MOLLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA OU GRAMPO ESTENDIDO, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLA 480 G/M², QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELLO E POLYCAR.	UNI	50	7,24	362,00
29	PASTA CLASSIFICADORA NA COR CINZA COM GRAMPO EM MOLLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA OU GRAMPO ESTENDIDO, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLA 480 G/M², QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELLO E POLYCAR.	UNI	320	7,24	2.316,80
30	PASTA CLASSIFICADORA NA COR VERDE COM GRAMPO EM MOLLA ESPIRAL TIPO MACHO E FÊMEA OU GRAMPO ESTENDIDO, LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO APROXIMADO: 350X230MM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO DUPLA 480 G/M², QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS DELLO E POLYCAR.	UNI	50	7,24	362,00
33	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, VERMELHO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM PONTA QUADRADA, TINTA A BASE DE ALCÓOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	UNI	4	5,62	22,48
34	PINCEL ATÔMICO 1100-P, PERMANENTE, AZUL DE MATERIAL PLÁSTICO COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESURA DE ESCRITA: 2,0MM, 4,5MM E 8,0MM, CARGA REGULAR, COM POSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCÓOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	UNI	8	6,63	53,04

  

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	EMBALAGEM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.				
35	RÉGUA ACRILICA DE 30 CM	UNI	30	2,97	89,10
37	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL 40ML	FRASCO	4	5,02	20,08
38	FOLHA DE EVA 2MM MEDINDO 60X40CM DIVERSAS CORES, A DEFINIR QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO	UNI	60	3,00	180,00
39	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PRETA, PONTA MÍDIA 2,0MM, ARREDONDADA, TINTA PERMANENTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCÓOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLYESTER, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM FAB. NACIONAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PILOT OU FABER CASTELL.	UNI	100	5,10	510,00
40	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO FRASCO COM 5 GRAMAS MULTIUSO COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO.	FRASCO	4	12,70	50,80
				<b>Total:</b>	<b>R\$7.110,38</b>

  

**TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 06.162.104/0001-89**

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, AZUL COM BASE EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 6,7X11,0 CM, RESINAS TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TECMO, TINTA A BASE DE ÁGUA CORANTES, ADITIVOS E TAMPA DE METAL, COM SELO DO INMETRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	UNI	3	5,21	15,63
02	BOBINA DE PAPEL PARA MAQUINA 57MM X 25MTS ESPESURA DO PAPEL 56GR	ROLO	25	1,16	29,00
03	BOBINA TERMICA KPH 57MM X 300MT PARA RELOGIO PONTO.	ROLO	15	21,59	323,85
04	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA Nº 40, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS SEM BORRACHA OU MANCHAR O PAPEL, COM PRAZO DE VALIDADE, MODELO E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADA NA MESMA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO	UNI	40	0,19	7,60

  

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	NA EMBALAGEM.				
10	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 16X23CM	UNI	2.000	0,18	360,00
11	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 34X24CM	UNI	1.500	0,31	465,00
12	ENVELOPE AMARELO MEDIDAS APROXIMADAS 18X25CM	UNI	4.000	0,22	880,00
13	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, BORRACHA, SUPER RESISTENTES COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G	PCT	30	2,04	61,20
14	FITA ADESIVA CREPE, TAMANHO 18MM X 50M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA, ATÓXICA E PAPEL CREPADADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS OPÇÕES ADEBRAS E ATLAS	UNI	260	3,16	821,60
15	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, TAMANHO: 45 MM X 45 M	UNI	350	3,60	1.260,00
18	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL COM BASE PLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPÓS EM CHAPA DE AÇO, MOLLA RESISTENTE COM CONTRAÇÃO AUTOMÁTICA, 20CM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPÓS 24/6 OU 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS JOCAR OU LYKE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETRO	UNI	3	28,19	84,57
20	LIVRO ATA 100 FOLHAS COSTURADO CAPA DURA PRETO MEDINDO 210 X 300MM	UNI	10	8,69	86,90
23	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, TAMANHO A4, COM 40 PLÁSTICOS.	UNI	6	16,45	98,70
31	PILHA ALCALINA AA, 1,5 V cc, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PCT	30	3,85	115,50
32	PILHA PALITO ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PCT	100	3,70	370,00
36	TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINAS EM AÇO INOX 7" PONTAS ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, MARCA DO PRODUTO IMPRESSA NA LÂMINA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	UNI	30	4,92	147,60
				<b>Total:</b>	<b>R\$5.127,15</b>

**O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R\$12.237,53 (Doze mil e duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos).**

**PARANAVAI, 05 de agosto de 2021.**

LIDIANE SALLES Ativada de forma digital  
 PASCOIN04942 2X (CONFERIR ASSINATURA)  
 454921 2X (CONFERIR ASSINATURA)

**LIDIANE SALLES PASCOIN**  
 Pregeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021**  
 Ref. Tomada de Preços nº 005/2021.

**PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**  
 CONTRATADA: KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969 (CNPJ: 39.466.470/0001-80)

**OBJETO:** Empreitada Global (materiais e mão de obra), para reforma do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Vitória Stefane Barbon, em alvenaria, com área a reformar: 326,49 m², sito a Rua 16 de Agosto, nº 575, Lote nº 27, 28 e 90, no Distrito de Santa Maria, Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, Coordenadas Geográficas: Latitude 22°58'15.6" S, longitude: 52°18'31.8" W, de acordo com Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, partes integrantes do Processo Licitatório.

**DOTAÇÃO ORÇAM:** 4.490.51.00.00 – Obras e Instalações  
 4.490.51.01.00 – Constr. Instal. Ampliaç. e Reformas Bens Patrimoniais  
 4.490.51.01.03 – Creches

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 77.629,50** (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Início: na assinatura do contrato – Término: 90 (noventa) dias  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2021  
**FORO:** Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 05 de agosto de 2021.

**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**

Praça Gólcimo Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0111 - CEP 87660-000  
 Fone/Fax (41) 3435-1221 / 3435-1222  
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34  
**PODER EXECUTIVO**  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 83/2021**

**DO OBJETO:**  
 Contratação de empresa para realização de serviços de fotografia aérea com o fornecimento de 02 (dois) quadros impressos medindo 120x210 cm e um cd com as fotos digitalizadas.

Justificativa: Considerando que a contratação dos serviços visa a promoção de nosso município, sendo utilizadas as fotos para materiais de divulgação em redes sociais e campanhas, como por exemplo, para a solicitação da pavimentação da "Estrada dos 14", obra desejada pela administração municipal. Além disso, as fotos aéreas podem ser utilizadas para formação de arquivo bibliográfico municipal, e também para catalogação das áreas tanto do perímetro urbano, quanto adjacentes ao município, assim faz-se necessária a contratação.

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS:**  
 FOTOS AEREAES LONTRENSE EIRELI CNPJ: 32.846.275/0001-37.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**

Red	Cód. Despesa	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
55	03.011.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00	

**VALOR TOTAL R\$:**  
 R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

**SETOR:**  
 SECRETARIA GERAL.

**DA BASE LEGAL:**  
 Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO:**  
 Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Planalina do Paraná, 05 de agosto de 2021.

Celso Maggioni  
 Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
 Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 110/2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre Exoneração e Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 257/2020.

**RESOLVE**

Art. 1º: Fica exonera da Servidora **VIVIANE MORO DA SILVA**, do Cargo Comissionado **CC5 de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO**, a partir de 05 de agosto de 2021.

Art. 2º: Fica nomeada a Servidora **VIVIANE MORO DA SILVA**, no Cargo Comissionado **CC4 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, a partir de 06 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

**ULISSES DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná  
 CNPJ nº 39.466.470/0001-80  
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
 E-mail: [portalparana@altoparana.pr.gov.br](mailto:portalparana@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**ERRATA DO DECRETO Nº 183/2021, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº. 18.845, DO DIA 05/08/2021, PÁG. 15.**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Fica Nomeada a partir do dia 05/08/2021, Daisy Cássia Vitoriano Ferreira Colombo, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.516.768-9-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 025.709.329-37, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados na Lei Municipal nº 3.194/2020.

**LEIA-SE:**

Art. 1º Fica Nomeada a partir do dia 05/08/2021, Daisy Cássia Vitoriano Ferreira Colombo, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.516.768-9-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 025.709.329-37, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados na Lei Municipal nº 3.194/2020.

Alto Paraná-PR., 05 de agosto de 2021.

Claudemir Joia Pereira  
 Prefeito  
 17º Gestão Administrativa

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Ref: Contrato n.º 051/2020 – ID 1532/2020**  
**Assunto: Aditamento Contratual**

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
 CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93  
 CONTRATADA: R. M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS- EIRELI  
 CNPJ/MF N.º 28.959.353/0001-32

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica alterada a cláusula quarta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO) do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução do objeto por mais 3 (três) meses, contados a partir de 28 de julho de 2021 a 28 de outubro de 2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à CONCORRÊNCIA n.º 001/2020.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

**REF: Contrato n.º 0139/2021 – ID 1748**  
**Assunto: Aditamento Contratual**

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
 CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93  
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE RODON  
 CNPJ/MF sob nº 78.191.574/0001-81

**OBJETO DO ADITAMENTO – VALOR:**  
 Fica alterada a cláusula TERCEIRA do contrato primitivo em decorrência do aumento do valor dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos AUTOS DO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021.

Mirador, 05 de agosto de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
 C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42  
 Av. Francisco Pires de Lemos, 238 - Centro - Fone/Fax: 3433-1112  
 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

**AVISO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021**

O Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Ulisses de Souza, e por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde, torna público o Edital de Chamamento Público nº 06/2021, visando o futuro **CREDECIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR, CONFORME EXAMES RELACIONADOS NO ANEXO VII DESTA EDITAL.**

Itens	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	VALOR UNIT (R\$)
01	ÁCIDO URÍCO	2,93
02	ÁCIDO URÍCO NA URINA DE 24 HORAS	6,50
03	ÁCIDO FOLICO	16,00
04	ÁCIDO VANIL-MANDELICO	45,10
05	ACTH	18,00
06	ALBUMINA	4,90
07	ALDOSTERONA	22,00
08	ALFA-FETO PROTEÍNA	16,00
09	ALUMÍNIO	28,00
10	AMILÁSE	3,50
11	ANATOMIA PATOLÓGICA	70,80
12	ANATOMIA PATOLÓGICA PRÓSTATA - BIÓPSIA	150,00
13	ANDROSTENEDIONA	18,00
14	ANTI-DNA	22,00
15	ANTI- ENDOMISIO IGA	35,10
16	ANTI-HBS	17,00
17	ANTI-LASSB	20,00
18	ANTI-RNP	20,00
19	ANTI-ROISSA	20,00
20	ANTI-SM	22,00
21	ANTI-TIPO	18,00
22	ANTI-TRANSGLUTAMINASE TEGUCIAL - IGA	30,20
23	ANTIBIOGRAMA DE URINA	8,50
24	ANTICARDIOLIPINA - IGG	22,00
25	ANTICARDIOLIPINA - IGM	22,00
26	ANTICENTRÍMERO	28,00
27	ANTICITRULINA - ANTI CCP	70,00
28	ANTICOAGULANTE LUPICO	25,00
29	ANTICORPOS ANTI GAD	58,00
30	ANTICORPOS ANTI - TIREOGLOBULINA	20,00
31	ANTICORPOS ANTI - TRAB	33,00
32	ANTITREPOFESINA - O ASO	3,96
33	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO - PSA	18,00
34	ANTIGENO PROSTATICO ESP LIVRE - PSA LIVRE	18,00
35	ARSENIO	45,90
36	B.A.A.R	20,00
37	BACTERIOSCOPIA	6,00
38	BACTERIOSCOPIA DE FEZES	16,00
39	BETA 2 - GLICOPROTEÍNA 1 - ANTICORPOS IGG E IGM	147,30
40	BETA 2 - MICROGLOBULINA	34,00
41	BETA HCG	12,85
42	BETA HCG - QUANTITATIVO	30,00
43	BICARBONATO	26,00
44	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	4,52

  

45	CA 19-9	20,00
46	CA 125	20,00
47	CADIMIO	56,10
48	CALCIO (SANGUE)	3,90
49	CALCIO IÔNICO	10,00
50	CALCIO - URINA DE 24 HORAS	10,00
51	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	12,00
52	CEA	18,00
53	CAL PROTECTINA FECAL	16,00
54	CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS	80,00
55	CATECOLAMINAS URINÁRIAS	85,20
56	CHAGAS IGM	15,00
57	CHAGAS IGM	15,00
58	CHUMBO	20,00
59	CITOMEGALOVIRUS IGG	22,00
60	CITOMEGALOVIRUS IGM	22,00
61	CI TRATO NA URINA DE 24 HORAS	22,00
62	CKMB	9,00
63	CLEARANCE DE CREATININA	9,81
64	COAGULOGRAMA	22,00
65	COBRE	16,00
66	COLESTEROL HDL	4,70
67	COLESTEROL LDL	3,90
68	COLESTEROL TOTAL	3,85
69	COLESTEROL VLDL	3,90
70	COMPLEMENTO C3	12,00
71	COMPLEMENTO C4	12,00
72	COUMBS DIRETO	10,00
73	COUMBS INDIRETO	7,82
74	CORPOSCUL TURA (FEZES)	22,10
75	CORTISOL	14,00
76	CORTISOL URINÁRIO	23,00
77	COVID IGM QUIMIOLUMINESCENCIA	190,00
78	COVID PCR	210,00
79	COVID TESTE RÁPIDO	140,00
80	COVID IGG QUIMIOLUMINESCENCIA	140,00
81	CPK	8,00
82	CREATININA	3,42
83	CREATININA NA URINA SIMPLIS	16,00
84	CREATININA NA URINA 24 HORAS	8,00
85	CTX - SANGUÍNEO	121,20
86	CULTURAS FUNGOS	39,10
87	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL	24,00
88	CULTURA URINA C/ CONTAGEM COLÔNIAS	15,00
89	CURVA GLICÊMICA (4 DOSAGENS)	22,10
90	CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	25,10
91	CURVA INSULÍNICA (4 DOSAGENS)	39,00
92	CURVA INSULÍNICA (5 DOSAGENS)	45,00
93	DENGUE IGG	18,00
94	DENGUE IGM	18



Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



**Chevrolet**  
SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

VECTRA ELEGANCE - 2010, COMPLETO. R\$ 30.990,00 - FONE: 99917-0588.



**Ford**  
RANGER XLT 4X4 - DIESEL, BRANCA, 2016. R\$ 129.990,00. FONE: 99800-1707.

**FORD ECOSPORT FREE - 1.5, AUTOMÁTICA, PRATA, COMPLETA - REVISADA - ANO 2018 - R\$ 75.990,00 - FONE: 99136-5969.**

**FORD KA - FINANCIADO 100% - SEM ENTRADA: 60X R\$ 499,00 - 2011, PRATA, FLEX FONE: 99800-1707.**

**KA S.E. 1.0 - BANCO, MOD. 2021, NA GARANTIA, BX KM. R\$ 54.990,00. FONE: 99917-0588.**

**NEW FIESTA SEL HATCH 1.6 - COMPLETO, AUTOMÁTICO, BRANCO, BX KM, ÚNICA DONA, ANO 2017. REVISADO, NA GARANTIA. R\$ 54.990,00 - FONE 99966-2100.**



**Volkswagen**  
POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.



**Hyundai**  
HB20 HATCH - COMPLETO, FLEX, PRATA, ANO 2017. R\$ 46.990,00 - FONE: 99136-5969.

**HB20 S - FLEX, COMPLETO, FLEX, COMPLETO, ANO 2014, R\$ 41.990,00 - FONE: 99966-2100.**

**RESPEITAR A MOBILIDADE URBANA É BENEFÍCIO COMUNITÁRIO.**

Apoio:  
**DIÁRIO DO NOROESTE**

**CARVALHO POSTO MINAS**

**Etanol R\$ 4,29**

**Gasolina Aditivada R\$ 5,59**

**Diesel R\$ 4,22**

**SKOL 2,50 LATA GELADA**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 14.177.702/0001-50, torna público que recebeu do IAT - Instituto Águas e Terras do Paraná, em 29/06/2021, a Licença de Instalação para as atividades de sistema de tratamento de efluentes industriais classe I, a ser implantada na Colônia Paranavai, Gleba 19, parte dos lotes de terras 01 e 02 da matrícula 11.764, Zona Rural, Município de Santa Isabel do Ivaí, PR, CEP 87.910-000.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO TORNA PÚBLICO QUE REQUERU AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO COM EXTENSÃO DE 425,00M LOCALIZADA NA ESTRADA RURAL MUNICIPAL N.º 406 (ESTRADA DO CAMPINHO, PROLONGAMENTO DA RUA CAMPO BELO), DISTRITO DA SANTA ESMERALDA, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI TECH PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 14.177.702/0001-50, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Águas e Terras do Paraná a Licença de Operação para as atividades de sistema de tratamento de efluentes industriais classe I, a ser implantada na Colônia Paranavai Gleba 19, parte dos lotes de terras 01 e 02 da matrícula 11.764, Zona Rural, Município de Santa Isabel do Ivaí, PR, CEP 87.910-000.

**NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA.**

CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

APOIO  
**DIÁRIO DO NOROESTE**  
www.diariodonoroeste.com.br

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SIGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 05/08/2021**

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar Administrativo	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	14
- PCD/Reabilitado - Concretista I	1
- PCD/Reabilitado - Empacotador à Mão	3
- PCD/Reabilitado - Operador de Caixa	1
- PCD/Reabilitado - Assistente Administrativo	1
- PCD/Reabilitado - Operador de Processo de Produção	1
- PCD/Reabilitado - Servente de Obras	2
Administrador de Marketing Administrativo/Comercial	1
Ajudante de Motorista	1
Atendente Recepcionista	1
Auxiliar de Costura	3
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Escritório	1
Auxiliar de Linha de Produção	10
Auxiliar de topógrafo	1
Auxiliar Departamento pessoal	1
Costureiro	10
Encarregado de Produção	1
Gerente de Loja	1
Mestre de Obras	1
Montador Industrial	1
Motorista Entregador - Cnh A	1
Operador de Empilhadeira	1
Pedreiro	2
Porteiro	1
Professor de Instrumentos de Corda	1
Professor de Instrumentos de Sopros	1
Promotor de Vendas	20
Recepcionista de Hotel	1
Representante Comercial	4
Soldador	2
Vendedor Externo	4
Vendedor Interno	2
<b>Total Geral</b>	<b>100</b>

**PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)**

**OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO DONDÓN, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.**

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE**

## publicação legal

**MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) e Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo - Pregão Eletrônico n.º 049/2021.

1. **HOMOLOGO**, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, maturado e registrado sob o nº 049/2021, com futuro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, aquisição de "Material Elétrico para a Iluminação Pública - Luminária de Led Rebaixada e Instalação", deste Município de Mirador, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

1. Fica **ADJUDICADO**, o objeto do processo administrativo - Pregão Eletrônico nº 049/2021, a Empresa: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF: 21.056.639/0001-69, localizada na Rua Manoel Ribas, Nº 1244, Centro, na cidade de Paranavai-PR, perfazendo o valor global de R\$ 120.256,70 (cento e vinte mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

2. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 05 de agosto de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito Municipal

## publicação legal

**MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL**

PREGÃO ELETRONICO N.º 057/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEIS E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRONICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO INTERNO NAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS" DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 111.284,51

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 05/08/2021 às 07h59min. do dia 18/08/2021  
Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 18/08/2021.  
Início do Pregão (Fase Competitiva): 18/08/2021 a partir das 09:00 horas.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito

**MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL**

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 0210/2021 - ID 1820/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME  
CNPJ/MF: 21.056.639/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "MATERIAL ELÉTRICO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUMINÁRIA DE LED REBAIXADA E INSTALAÇÃO", DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.256,70 (cento e vinte mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 05/08/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Caixa Postal 611 - CEP: 87730-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: gabinete@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PLANO PLURIANUAL - PPA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANULA - LOA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA-LDO (adequação)

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVIDA

Os municípios de Alto Paraná para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 12 de agosto de 2021, com início às 09h00, fundamentado no Artigo 48º Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com objetivo de discutir as ações para o Plano Plurianual-PPA exercício 2022 a 2025, Lei Orçamentária Anual-LOA exercício de 2022 e a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2022 cujo projeto de lei já foi apreciado pelo Legislativo Municipal e sancionado pelo Executivo que será alterado para estar em consonância com o PPA e LOA.

A Audiência Pública será realizada às 09h00min no plenário da Câmara Municipal do Município de Alto Paraná, sito à Rua Princesa Isabel, esquina com a Praça Souza Naves, limitando-se a quantidade de pessoas no local de acordo com a capacidade estabelecido pela Câmara de Vereadores dentro das normas do protocolo do COVID-19.

Alto Paraná, 05 de agosto de 2021.

Claudemir Jóia Pereira  
Prefeito  
17º Gestão Administrativa

## publicação legal

**MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL**

PREGÃO ELETRONICO N.º 058/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEIS E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRONICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 9.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS E 30.000 BTUS", DE FORMA FRACIONADA, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 133.224,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 06/08/2021 às 07h59min. do dia 23/08/2021  
Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 23/08/2021.  
Início do Pregão (Fase Competitiva): 23/08/2021 a partir das 09:00 horas.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
Prefeito

**COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA VEÍCULOS A PARTIR DE 2010**



**PARANAVEL (44) 3423-7000**

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007  
Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR